



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.047, DE 9 DE JUNHO DE 2015.**

Institui Comissão Especial na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É instituída Comissão Especial para elaboração de propostas de projetos de leis visando a implantação do “Programa Palmas Solar”, com o objetivo de incentivar o uso de energia solar no âmbito do município de Palmas.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial de que trata este Decreto, os seguintes representantes:

I - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Iapurê Olsen;

II - da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Germana Pires Coriolano;

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Evercino Moura dos Santos Júnior;

IV - da Secretaria Municipal de Finanças, João Marciano Júnior;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, José Marcos Silva Cardoso;

VI - da Procuradoria Geral do Município, João Paulo César Lima.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

**Art. 3º** A Comissão Especial:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

I – poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

II – terá até o dia 15 de junho para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de junho de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais